ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018
Altera padrão de cargos de Natureza Permanente, cria o Cargo de Técnico em Agropecuária, extingue o cargo de Vigia, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres *edis* a presente matéria legislativa que visa solicitar autorização para que o Poder Executivo possa efetuar alterações no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Município de Derrubadas.

Sendo aprovada o Projeto de Lei em pauta, o cargo de Técnico em Enfermagem passará do Padrão 5 para o 7, visando diminuir a diferença e/ou equiparar com os padrões de vencimento do cargo de Técnico Agrícola ou ao cargo de Técnico em Agropecuária, o qual que se propõe sua criação pelo presente Projeto de Lei.

Quanto a alteração do Padrão dos cargos de Serviços Gerais e Serviços Gerais de Escola, os quais passarão do Padrão 1 para o Padrão 2, pretende-se eliminar um desajuste existente atualmente nos vencimentos dos referidos cargos com o cargo de servente Padrão 2, visto que as atribuições dos cargos são semelhantes.

Também será criado o Cargo de Provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Padrão 7, em substituição ao cargo de Técnico Agrícola Padrão 9, que constituir-se-á em quadro especial em extinção.

Importante registrar que as atribuições e o padrão de vencimento dos atuais servidores ocupantes do cargo de Técnico Agrícola permanecerão inalterados. A partir da edição da nova Lei, não serão mais admitidos servidores neste cargo, somente para o cargo de Técnico em Agropecuária, com o respectivo padrão atualizado.

Pertinente ao cargo de Vigia, ante a inexistência de sua atual ocupação, bem como ausência de interesse, ao menos neste momento, aliado ao fato de que para essa atividade é pacífico o entendimento quanto a possibilidade de terceirização, encaminhamos nesta matéria a extinção do referido cargo.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
26/03/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
26/03/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera padrão de cargos efetivos, cria o Cargo de Técnico em Agropecuária e extingue o cargo de Vigia, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1° - Fica alterado o Padrão remuneratório dos cargos efetivos, de natureza permanente de Serviços Gerais, Serviços Gerais de Escola e Técnico em Enfermagem, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, passando a viger com os seguintes padrões:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico em Enfermagem	07	40 horas semanais
Simples	20	Serviços Gerais	02	40 horas semanais
Simples	10	Serviços Gerais de Escola	02	40 horas semanais

Parágrafo único: Em decorrência da publicação da presente Lei os servidores ativos ocupantes dos cargos dispostos no quadro anterior irão migrar automaticamente para os novos padrões de remuneração.

Art. 2º - Fica criado o cargo público de provimento efetivo no Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048/2013, nos seguintes termos:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico em Agropecuária	07	40 horas semanais

Art. 3º - O cargo de Natureza Permanente disposto no quadro abaixo, fica extinto:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Simples	02	Vigia	02	40 horas semanais

Art. 4º - O cargo de Natureza Permanente disposto no quadro a seguir, constituir-se-á de quadro especial em extinção:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico Agrícola	9	40 horas semanais

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de março de 2018.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 26/03/2018.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 006/2018

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
- ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente
- PADRÃO: 07
- CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Orientar na escolha do local para atividade:

Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas.

- Executar projetos agropecuários:

Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais;

conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; formular rações de animais.

• Planejar atividades agropecuárias:

Verificar infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica.

• Fiscalizar produção agropecuária:

Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários.

• Recomendar procedimentos de biosseguridade:

Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfeção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazio sanitário.

• Desenvolver tecnologias:

Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade.

• Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais.
• Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais.
• Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal.
• Participar na execução de projetos e programas de extensão rural.
• Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária.
• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.
• Participar de programa de treinamento, quando convocado.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II – PROJETO DE LEI 006/2018

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a alteração do Padrão dos Cargos, dispostos no Projeto de Lei 006/2018, no exercício vigente e nos dois subsequentes.
A referida alteração contempla 07 (sete) servidores no cargo de Serviços Gerais, 09 (nove) servidores no cargo de Serviços Gerais de Escola e 02 (dois) servidores no cargo de Técnico em Enfermagem.

	2018		2019		2020	
	Remuneração	Encargos Patronais	Remuneração	Encargos patronais	Remuneração	Encargos patronais
Janeiro			R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Fevereiro			R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Março			R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Abril	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Maio	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Junho	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Julho	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Agosto	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Setembro	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Outubro	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Novembro	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
Dezembro	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
1/3 de férias	R$ 517,12	R$ 115,83	R$ 517,12	R$ 115,83	R$ 517,12	R$ 115,83
13º salário	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50	R$ 1.551,38	R$ 347,50
TOTAL	**R$ 16.030,92**	**R$ 3.590,83**	**R$ 20.685,06**	**R$ 4.633,33**	**R$ 20.685,06**	**R$ 4.633,33**

Total geral R$ 70.258,53 (setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Alair Cemin
Prefeito Municipal